PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.397, DE 19/12/1979-

- Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar e pagamento de subvenção. -

--- oOo ---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito no valor de / Cr$ 350.350,10(trezentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta cruzeiros e dez centavos) suplementar à seguinte verba orçamentária vigente: 91-3231-08431982.14.

Artigo 2º - O crédito a ser aberto correrá por / conta da anulação parcial da verba: 71-4110-10585751.10.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir a importância do referido crédito para a Fundação Educacional Lemense, a título de reforço de subvenção.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, exceto a Lei nº 1.318/78.

Prefeitura do Municipio de Leme, 19 de dezembro de 1.979.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de dezembro de 1.979.

VICENTE ANGELO BACCIOTTI
Chefe do Gabinete

.O.Leme